



CRC-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 289/94

APROVA CONCESSÃO DE REDUÇÃO NO VALOR DA ANUIDADE DOS CONTABILISTAS DE SERGIPE, PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a concessão de redução do valor da Anuidade dos contabilistas que percebem até 02 (dois) Salários Mínimos, devidamente comprovado, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o valor básico de 140 UFIR.

Art. 2º - Aos contabilistas que percebem acima de 02 (dois) a 04 (quatro) Salários Mínimos, devidamente comprovado, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o valor básico de 140 UFIR.

Art. 3º - A redução do valor da anuidade de 1994, aprovada por esta Resolução, será concedida até o dia 31 .03.94.

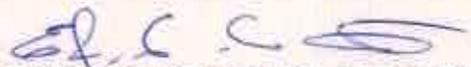
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos após homologação dos critérios pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

Art. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO

CUNPRA-SE

Aracaju, 12 de janeiro de 1994


Contador EDUARDO OLIVEIRA FREITAS
Presidente CRC-SE